


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Computação

 Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1A - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4144 - <http://www.portal.facom.ufu.br/> facom@ufu.br


Relatório nº 6/2023/FACOM

Processo nº 23117.016774/2023-45

Interessado(s): DIVCO, Assessoria de Extensão e Cultura, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Setor de Editais de Extensão e Cultura, João Henrique de Souza Pereira

Relatório do Processo de Seleção EDITAL UFU/PROEXC Nº 32/2023

Considerando as normativas estabelecidas no EDITAL UFU/PROEXC Nº 32/2023 do processo seletivo de bolsistas de extensão para o projeto “Ensino de Programação para Estudantes do Ensino Médio de Escolas Públicas com Igualdade de Gênero”, divulga-se o resultado parcial do processo de seleção.

No período de 17/03/2023 a 05/04/2023 foram recebidas por e-mail 5 inscrições de discentes da UFU - Campus Santa Mônica. A análise da documentação foi realizada dia 06/04/2023, sendo constatado que um discente não entregou a documentação solicitada conforme o edital. Este discente não entregou os documentos 4.2.5, 4.2.6 e 4.2.8, e, por isso, sua inscrição foi indeferida, de acordo com item 7.1 (análise documental conforme itens 3 e 4).

Publicada, assim, a homologação das inscrições, conforme tabela abaixo.

Número Inscrição	Matrícula	Status da Inscrição
1a Inscrição Aluna	12211BSI242	Deferida
1a Inscrição Aluno	31811BSI022	Deferida
2a Inscrição Aluno	12221BSI230	Deferida
3a Inscrição Aluno	12211BSI261	Deferida
4a Inscrição Aluno	12111BSI281	Indeferida

Para a segunda fase do edital foram analisados os documentos entregues quanto aos resultados em campeonatos de programação (OBI e/ou Maratona de Programação). Conforme item “8. DA AVALIAÇÃO”, deste edital, a pontuação para aprovação é respectiva ao desempenho nos referidos campeonatos de programação, sendo o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) o critério de desempate. Devido a(o)s candidata(o)s não especificarem a documentação da pontuação quanto aos resultados nos respectivos campeonatos de programação, houve empate entre discentes, assim, o CRA foi adotado como critério de desempate, conforme especificado neste edital. Observa-se que um dos candidatos está no primeiro período e, por isso, ainda não possui cálculo do CRA. Por ainda não haver cálculo do CRA e por este candidato não ter pontuado no item 8.2, foi aprovado para o Cadastro de Reserva (C.R.) com classificação após os candidatos que já possuem CRA.

A classificação dos candidatos se deu em função da nota final, conforme tabela abaixo, da maior à menor. A discente candidata e o 1o discente candidato estão aprovados para recebimento da

bolsa. Os discentes classificados em 2o e 3o lugar foram aprovados para Cadastro de Reserva para substituição de bolsista.

A tabela abaixo apresenta o resultado parcial do processo de seleção.

Classificação	Matrícula	Pontuação OBI/Maratona	CRA	Resultado Parcial
1a Aluna	12211BSI242	Não especificada	95,800	Aprovada
1o Aluno	12211BSI261	Não especificada	84,400	Aprovado
2o Aluno	31811BSI022	Não especificada	68,424	Aprovado Cadastro de Reserva
3o Aluno	12221BSI230	Não especificada	1o Período	Aprovado Cadastro de Reserva

Uberlândia, 07 de Abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique de Souza Pereira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 07/04/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4403994** e o código CRC **2554347C**.